



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA
O poder do povo.

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX NO. 3612
TERÇA-FEIRA, 05
DE MARÇO DE 2024 |
EDIÇÃO DE HOJE -
01 PÁGINA

PORTARIAS

PORTARIA 099/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 05 de março de 2024, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Luiz Eduardo Ribeiro de Sá (Dudu):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Júlio César de Sousa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 05 de março de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO N° 1312/2024 CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO 1º SGT. DIEGO GERMANO DA SILVA MOTA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **SGT. Diego Germano da Silva Mota.**

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 28 de fevereiro de 2024.

Autoria do Projeto: ZEZINHO MENDONÇA

PDL 430/2024

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
LIZA PRADO
2º Secretária

DECRETO LEGISLATIVO N° 1313/2024

Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Antônio José do Nascimento Júnior

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao **Antônio José do Nascimento Júnior.**

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 05 de março de 2024.

Autoria do Projeto: NEEMIAS MIQUÉIAS

PDL 433/2024

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
LIZA PRADO
2º Secretária

Convite para Sessão Solene

Dia Internacional da Mulher

O presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, Ver. Zezinho Mendonça, tem a honra de convidar V.S.ª e familiares para Sessão Solene em homenagem ao Dia Internacional da Mulher

Data: 08/03 | **Horário:** 19h
Local: Plenário da Câmara Municipal de Uberlândia

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3612, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG0485JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br